



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 89/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 405.669,82 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08.000 08.002 0027.0812.0018.1090 4000000000000000 4400000000000000 4490000000000000 4490510000000000 4490930000000000	 845 845	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTO DE ESPORTES CONST./AMPL.REF.ILUM.COMPL.ESPORTIVO/QUAD.ESTADIO QUAD.FUTEBOL SUICO AMADOR QUAD.AREIA. DESPESAS CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALACOES INDENIZACOES E RESTITUICOES	 405.669,82
TOTAL GERAL			405.669,82

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Excesso em igual importância nas seguintes rubricas de receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
413210101010424800 42422990107000000	845 845	REND.APL.FINANCEIRA CONVENIO 811 SEDU TRANSF. CONVENIO 811 SEDU CONSTRUCAO INFRAESTRUTURA LAZER	20.000,00 385.669,82
TOTAL GERAL			405.669,82

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mamborê, 05 de novembro de 2025

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito